

Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 1. 279

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:

Artigo 1º - Fica e Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de Cré. 250.000,00 (du - zentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado à compra de material para a ampliação da Escola E.E.P.S.G. de Barrânia, com a criação de uma sala onde irá funcionar o Pré-Primário.

Artigo 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo 1º, indica-se como recurso as detações de ensino regular.

Irtigo 3º - Esta Lei entrará en vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições en contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 27 de dezembro de 1982.

VALDENAR CARLOS DE SOUZA
Presidente

DAVID ANTONIO TEIXEIRA 1º Secretário